Manual de Procedimentos para Execução de projetos com a Fundação IFPR

FUNDAÇÃO IFPR

Apresentação

Este manual tem como propósito orientar para a execução de projetos envolvendo Fundação e Apoio à Pesquisa, Ensino e Extensão do IFPR e busca aprimorar os procedimentos, observando os preceitos legais e a transparência nos projetos desenvolvidos com recursos públicos. Um projeto desenvolvido em parceria com a Fundação IFPR funciona como um mecanismo para viabilizar atividades que a instituição pública, por limitações burocráticas ou legais, não pode realizar diretamente.

As Fundaçõesde Apoio, são pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos e que tem como objetivo estatutário apoiar ações de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e de estímulo à inovação das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e Instituições Científicas e Tecnológicas (ICT's) apoiadas e regidas pela Lei nº 8.958/1994 regulamentada pelo Decreto nº 7.423/2014.

Apresentação

Essas entidades devem ser devidamente credenciadas e autorizadas pelo Ministério da Educação (MEC) e Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC).

O papel das fundações de apoio é realizar a intermediação administrativa e financeira. Como as universidades federais são regidas por normas rígidas de licitações, contratações e prestação de contas (Lei 8.666/93 e Lei 14.133/2021), a fundação atua como uma entidade ágil para gerir recursos, celebrar contratos com empresas, receber doações e executar projetos sem burocracia excessiva. Além disso, as fundações realizam o apoio a projetos estratégicos, como pesquisas científicas, eventos acadêmicos, cursos de extensão, parcerias com o setor privado, projetos de inovação tecnológica e cooperação internacional.

Apresentação

No Instituto Federal do Paraná, o **Comitê de Pesquisa e Extensão (Cope)** e a **Diretoria de Pesquisa (Dipe)** são os setores que orientam os coordenadores de pesquisa na instituição. O Cope está presente em todos os campi e avalia a submissão de projetos, ele é o responsável por receber as propostas de projetos de pesquisa e inovação para avaliação. Ele segue as orientações da Instrução Normativa PROEPPI/IFPR nº 6 de 2022.

A Dipe, por meio de sua diretoria, é responsável pela formulação da política de fomento à pesquisa. A diretoria, parte da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROEPPI), é a instância responsável pela institucionalização da política de fomento à pesquisa no IFPR, alinhada com os objetivos e a missão da instituição.

Apresentação

As Fundações de Apoio às IFES operam sob um regime jurídico híbrido que impõe limites claros. Embora tenham flexibilidade de direito privado, estão vinculadas à finalidade pública da IFES e sujeitas a controles. Aqui estão as principais atividades **PROIBIDAS**:

1. Substituição ou Supressão das Funções Essenciais da IFES

· Prestar ensino regular de graduação/pós-graduação (cursos regulares com diplomação).
· Substituir servidores públicos em atividades-fim permanentes da IFES (ex: professores concursados, técnicos administrativos essenciais).
· Administrar recursos ordinários da IFES (verbas do tesouro/MEC para custeio básico, salários de servidores).

Apresentação

FUNDAÇÃO IFPR

2. Desvios de Finalidade e Conflitos de Interesse

· Atuar como "caixa dois" ou canal para desvio de recursos públicos.

· Realizar operações financeiras especulativas com os recursos dos projetos.

· Prestar serviços ou vender produtos em concorrência com o setor privado de forma desvinculada de projetos de ensino, pesquisa e extensão.

· Beneficiar direta ou indiretamente dirigentes, servidores ou seus familiares (autobenefício).

3. Violação da Vinculação Institucional

· Apoiar projetos sem vínculo formal com a IFES (projetos de pessoas físicas ou outras instituições não vinculadas).

· Assumir riscos operacionais ou financeiros ilimitados que possam comprometer o patrimônio da IFES.

· Ocultar informações da IFES ou dos órgãos de controle sobre a gestão dos projetos.

Apresentação

ATIVIDADES DE ALTO RISCO (Permitidas apenas com controles rigorosos)

1. Contratações e Gestão de Pessoal

· **NÃO PODEM:** Criar vínculos empregatícios permanentes em substituição a carreiras públicas.

· **PODEM, COM RESTRIÇÕES:** Contratar pessoal temporário exclusivamente para projetos específicos, com vigência limitada ao projeto e recursos do próprio projeto.

2. Aquisições e Contratações

· **NÃO PODEM:** Ignorar completamente princípios da administração pública (economicidade, moralidade, impessoalidade).

· **PODEM, COM RESTRIÇÕES:** Adotar procedimentos simplificados próprios, mas devem manter licitações internas ou cotação prévia para garantir a melhor relação custo-benefício.

Apresentação

CONSEQUÊNCIAS DA VIOLAÇÃO DAS PROIBIÇÕES

1. Responsabilização Civil e Penal dos dirigentes da Fundação e servidores da IFES envolvidos.

2. Improcedência das Prestações de Contas peragões financiadores (CNPq, CAPES, FAPs, etc.).

3. Intervenção ou Dissolução da Fundação por decisão judicial ou do Ministério Público.

4. Responsabilização da Própria IFES perante os Tribunais de Contas da União (TCU) e Estados (TCEs).

5. Suspensão de Repasses por parte de agências de fomento.

6. Danos à Reputação da IFES e da comunidade científica.

Apresentação

PRINCÍPIO NORTEADOR (Lei 8.958/94 e Jurisprudência do TCU)

A Fundação de Apoio existe para complementar e agilizar, **NUNCA** para substituir ou desvirtuar as atividades da IFES.

Toda sua atuação deve ser:

· Acessória (apoio logístico-financeiro)
· Vinculada a projetos específicos
· Transparente e auditável
· Alinhada com as políticas públicas de educação, ciência e tecnologia

Controles e instrumentos normativos

Instrução Normativa DEAC/GR/IFPR Nº 11, de 11 de abril de 2025

ADispõe sobre normas e procedimentos a serem adotados para contratação de fundação de apoio no âmbito do IFPR.

Lei Nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994

Dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências.

Lei 13.243 de 11 de janeiro de 2016

Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, a Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, nos termos da Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015.

Emenda Constitucional nº 85 de 26 de fevereiro de 2015

Altera e adiciona dispositivos na Constituição Federal para atualizar o tratamento das atividades de ciência, tecnologia e inovação.

Controles e instrumentos normativos

Decreto 8.241 de 21 de maio de 2014

Regulamenta o art. 3º da Lei 8.958 de 20 de dezembro de 1994, para dispor sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio.

Decreto 8.240 de 21 de maio de 2014

Regulamenta o art. 3º da Lei 8.958 de 20 de dezembro de 1994, para dispor sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio.
.

Decreto 8.240 de 21 de maio de 2014

Regulamenta os convênios e os critérios de habilitação de empresas referidos no art. 1º-B da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Portaria Interministerial 191 de 13 de março de 2012

Dispõe sobre as fundações de apoio registradas e credenciadas para apoiar Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs.

Controles e instrumentos normativos

Decreto 7.423 de 31 de dezembro de 2010

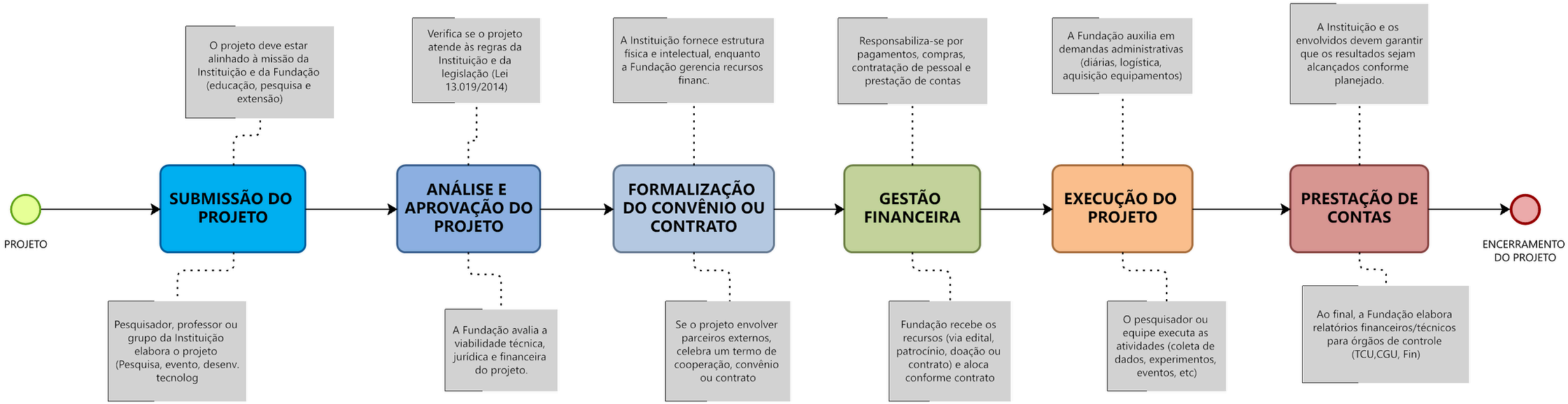
Regulamenta a Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, e revoga o Decreto no 5.205, de 14 de setembro de 2004.

Lei 10.973 de 2 de dezembro de 2004

Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências.

Decreto Federal 9.283/2018

estabelece critérios para sua atuação e vínculo com instituições públicas. Devem seguir princípios de transparência e não podem ter lucro.



Powered by bizagi Modeler

Etapas de um projeto de fundação de apoio

1. Submissão do Projeto (IN 11/2025 – IFPR)

- **Fundação de Apoio:** Pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que auxilia instituições públicas no desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação.
- **Quem faz:** Professor/Pesquisador (coordenador do projeto).
- **Como:**
  - Cadastro no sistema institucional do IFPR – SEI via DEPESP.
  - Entrega de documentos básicos (plano de trabalho, cronograma, orçamento).



2. Análise e Aprovação

- **Critérios:**
    - Viabilidade técnica e financeira.
    - E viabilidade Jurídica atendendo a legislação aplicável.

- **Vedações Expressas pela Lei 8.958/1994 - (Art. 1º, §2º e Art. 2º)**

✅ **Proibido:**

- **Substituir atividades-fim do IFPR** (ex.: a Fundação não pode ministrar cursos regulares no lugar da instituição).
- **Assumir cargos ou funções públicas** contratar pessoas para atuarem no lugar de servidores do IFPR.
- **Realizar atividades com fins lucrativos** (lucros devem ser reinvestidos em projetos).
- **Prestar serviços terceirizados** que competem à administração pública direta (ex.: limpeza, segurança).



3. Formalização do Convênio/Contrato

PASSO A PASSO

- Elaboração do termo de cooperação
- Análise jurídica pela Procuradoria
- Assinatura pelas partes

MODALIDADES

- **Convênio**: IFPR – Órgãos Públicos – Fundação.
- **Contrato**: IFPR – Empresa – Fundação.
- **Cooperação Técnic**a: IFPR/Empresa – Fundação.



4. Gestão Financeira

- **Monitoramento:**
  - Alocação de recursos conforme cronograma. PLANO DE TRABALHO - CADASTRO.
  - Sistema de prestação de contas integrado CONVENIAR – SICAP(MP).

- **Como funciona:**
  - Liberação de recursos por etapas.
  - Prestação de contas parcial mensal.

- **Ferramentas:**
  - Sistema CONVENIAR.



5. Execução do Projeto

- **AÇÕES TÍPICAS:**
  - **Fundação**
    Contratação de bolsistas;
    Aquisição de equipamentos.
  - **Pesquisador**
    Realização de experimentos/pesquisas de campo.
  - **Fiscal do contrato** – Coordenador.



6. Prestação de Contas

- **O QUE ENTREGAR:**
  Execução do plano de trabalho
  - Relatório técnico completo
  - Demonstração financeira detalhada
  - Comprovação de resultados

  Auditoria interna/externa.
  MP – IFPR (AUDIN) – TCE e TCU.

"**MP FISCALIZA TODAS AS ETAPAS SEMPRE!"**



FUNDAÇÃO IFPR

DOA – DESPESA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA

- **É o percentual pago à Fundação sobre o valor total do projeto.**

- **A DOA é utilizada para custear:**
  - Estrutura operacional da Fundação (pessoal, TI, contabilidade, encargos, tributos, taxas, jurídico).
  - Gestão financeira e prestação de contas
  - Acompanhamento técnico do projeto

POR QUE É ESSENCIAL?

✅ **Sustentabilidade da Fundação:**

- Cobre despesas fixas (ex.: salários de equipe, softwares de gestão).

✅ **Conformidade Legal:**

- Garante recursos para auditorias e transparência (ex.: prestação de contas ao TCU, pareceres jurídicos, compliance)

✅ **Qualidade do Projeto:**

- Viabiliza suporte técnico especializado (consultorias, relatórios).

FUNDAÇÃO
IFPR

Comparativo de Taxas no Mercado (médias em 2025)

- **Como Negociar uma Taxa Justa?**

  - **Exemplos de Critérios para Redução**
- Projetos de longa duração (>24 meses)
- Parcerias estratégicas (ex.: empresas cofinanciadoras da DOA)
- Volume de recursos (acima de R$ 500 mil)

- ***Segundo o Ministério Público "Somos Fundação de Apoio e não de Filantropia"***

Tipo de Projeto	Taxa Administrativa
Pesquisa Acadêmica	8% a 12%
Projetos Sociais	5% a 8%
Inovação Tecnológica	10% a 15%
Eventos Culturais	7% a 10%

Bolsas e RPA em Projetos com Fundação de Apoio

- **Modalidades administradas por Fundações:**

  Bolsas de Ensino, Pesquisa e Extensão (isentas)

  Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) – (com tributação)

FUNDAÇÃO IFPR

Bolsas de Ensino, Pesquisa e Extensão (Isentas)

- **CARACTERÍSTICAS:**

  ✔️ Financiadas por agências de fomento (CNPq, CAPES, Fundação Araucária).

  ✔️ Valores definidos por edital.

  ✔️ Não caracterizam vínculo empregatício.

- **BASE LEGAL:**
- Lei nº 8.958/1994 e 12.772/2012
- Parecer CNPq/CAPES/FA
- Portaria DEAC/GR/IFPR Nº 161/2024
- Portaria MEC / Setec Nº 19/2023

FUNDAÇÃO IFPR

Recibo de Pagamento Autônomo (RPA)- (Tributado)

Quando se aplica:

- Servidores atuando além da carga horária
- Prestação de serviços técnicos específicos

Tributação obrigatória:

→ IRRF

→ INSS

→ ISS

FUNDAÇÃO IFPR

INCLUSÃO DE ENCARGOS TRIBUTÁRIOS NO PLANO DE TRABALHO
- Previsão Financeira para RPA

- **Por que incluir?**

✅ Evitar subfinanciamento dos projetos com baixa remuneração dos participantes.
✅ Cumprir obrigações legais.
✅ Garantir transparência na prestação de contas

SUGESTÃO:
Sempre negociar estes encargos com o órgão financiador ou a empresa parceira.

FUNDAÇÃO
IFPR

PROJETOS COM A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Fundação Araucária

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FA) busca o desenvolvimento social, econômico e ambiental do Estado do Paraná, por meio de investimentos em ciência, tecnologia e inovação.

Seus projetos são desenvolvidos a partir do eixo Produção-Formação-Disseminação.

A atuação da Fundação Araucária no fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico no Estado do Paraná é estruturada em três linhas de ação:

- Fomento à Produção de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- Fomento à Verticalização do Ensino Superior & Formação de Pesquisadores;
- Fomento à Disseminação da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Programas, Submissão e Seleção

Programas

- Os programas estão disponibilizados para consulta no site da Fundação em https://www.fappr.pr.gov.br/Programas-Abertos. Neste canal, é possível acessar o Edital e Anexos das Chamadas Públicas abertas para submissão de propostas.

Submissão de propostas

- O interessado em submeter uma proposta, deverá estar em plena atividade de pesquisa em sua instituição de origem, não cabendo a ele a solicitação de apoio da Araucária quando ausente, ou em vias de afastamento temporário para quaisquer fins.

Programas, Submissão e Seleção

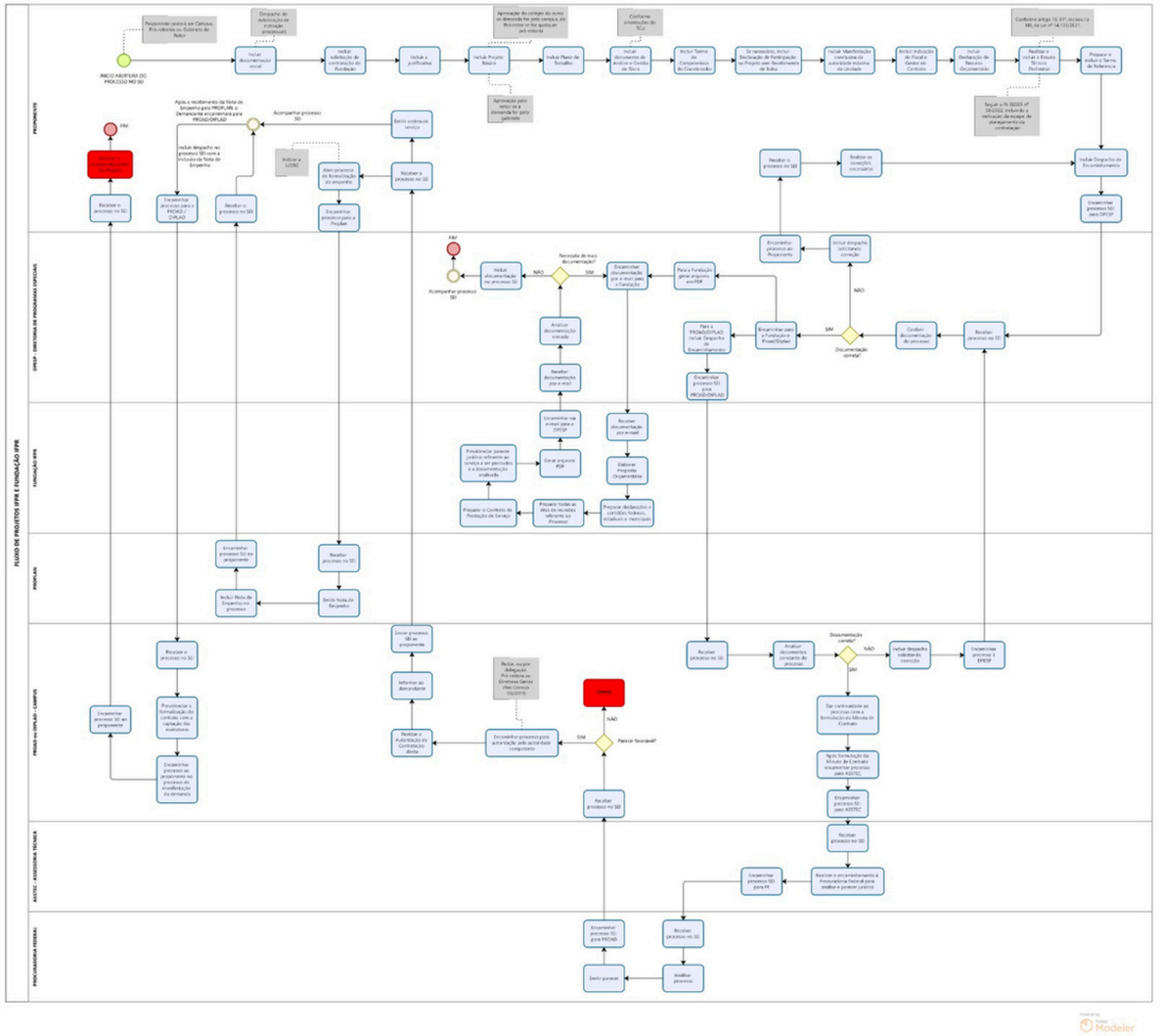
Seleção

- Cada programa, em função de suas especificidades, obedece a diferentes critérios de avaliação, devidamente divulgados nas respectivas Chamadas de Projetos. Via de regra, os projetos são submetidos à apreciação de consultores ad hoc para análise e parecer e na sequência avaliados pelos Comitês Assessores de Área - CAAs. Os CAAs após a análise do mérito, com base nos pareceres dos consultores, submetem o resultado do julgamento à DEFA, com a indicação de recomendado ou não, na ordem sequencial de aprovação. À DEFA cabe a decisão final.

- As propostas aprovadas são encaminhadas à Diretoria de Administração e Finanças para elaboração e assinatura de Termo de Outorga ou de Convênio, conforme o caso, quando o interessado recebe informações sobre relatórios, prestação de contas e das relações com a Araucária.

FLUXOS DE PROJETOS DO IFPR COM A FUNDAÇÃO DE APOIO DO IFPR

FUNDAÇÃO IFPR



FLUXO POR PARTE DO DEMANDANTE

1 O Demandante que poderá ser o Campus, como qualquer Pró-Reitoria e Gabinete do Reitor, realiza a abertura do Processo Eletrônico (SEI);

2 O Demandante inclui no processo SEI a documentação inicial (Despacho de Autorização de Instrução Processual) – (ANEXO I);

3 O Demandante inclui no processo SEI a Solicitação de contratação de Fundação de Apoio (ANEXO II)

4 O Demandante inclui no processo SEI a justificativa (ANEXO III)

5 O Demandante inclui no processo SEI o Projeto Básico devidamente assinado já indicando a previsão da fundação de apoio do IFPR, aprovação do colégio do curso ser a demanda for pelo campus, do Pró-reitor se a demanda for por qualquer pró reitoria e pelo reitor de a demanda for pelo gabinete. (ANEXO IV);

6 O Demandante inclui no processo SEI o Plano de Trabalho do Projeto devidamente assinado já indicando a previsão da fundação de apoio do IFPR; (ANEXO V);

7 O Demandante inclui no processo SEI o Documento de Análise e Gestão de Risco, conforme orientações do TCU: Link (ANEXO VI);

8 O Demandante inclui no processo SEI o Termo de Compromisso do Coordenador (ANEXO VII);

9 Se necessário o Demandante incluirá no processo SEI a Declaração de Participação no Projeto sem Recebimento de Bolsa (ANEXO VIII);

FLUXO POR PARTE DO DEMANDANTE

10 Manifestação conclusiva da autoridade máxima da Unidade (ANEXO IX);

11 Indicação do Fiscal do Contrato (ANEXO X);

12 Indicação do Gestor do Contrato (ANEXO XI);

13 Declaração de Recurso Orçamentário (ANEXO XII);

14 O Demandante fará o Estudo Técnico Preliminar, conforme artigo 18, §1º, incisos I a XIII, da Lei nº 14.133/2021. Considerando a natureza da contratação, entendo que podemos aplicar o §2º do artigo 18. No entanto, a não observância integral do §1º exige justificativa formal. O ETP deve seguir a Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, incluindo a indicação da equipe de planejamento da contratação (servidor coordenador do projeto, Diretoria de Projetos Especiais e setor de contratações – Proad ou diretorias administrativas nos campi).(ANEXO XIII);

15 O Demandante fará o Termo de Referência, conforme o modelo padronizado da AGU: Link. (ANEXO XIV);

16 O Demandante tramita, via despacho o processo SEI para a Diretoria de Programas Especiais (DPESP);

17 Após a PROAD ou a DIPLAD (quando a demanda partir do campus) encaminhar o processo para o Demandante , esse deverá emitir a ordem de serviço e realizar os encaminhamentos necessários, de acordo com a Instrução Normativa nº 5/2017 e a Instrução Normativa PROAD/IFPR nº 3/2023 [Link].

18 Em se tratando de pesquisa e inovação é obrigatório passar pela análise do COPE e do NIT, com a assinatura da Diretoria do Núcleo de Inovação e Tecnologia e do Diretor superior.

FLUXO POR PARTE DA DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS – DPESP

1. A DPESP recebe o processo do proponente e inicia a confere os documentos;
2. Se todos os documentos estiverem corretos a DPESP encaminhará, para a Fundação de Apoio, todos os documentos em formato PDF;
3. Se algum documento estiver incorreto a DPESP devolverá ao proponente para correção, via despacho SEI;
4. A DPESP receberá todos os documentos em arquivo PDF encaminhado pela Fundação de Apoio e irá incluir no Processo SEI;
5. A DPESP fará a análise de todos os documentos recebidos pela Fundação de Apoio e fará o despacho dando o deferimento;
6. A DPESP encaminhará o Processo SEI, via despacho, para a PROAD, porém quando a Demanda partir do Campus o envio será para a DIPLAD do Campus;
7. Fazer um despacho de comparação de valores a ser cobrados entre a Fundação de Apoio do IFPR, ou seja, uma análise de valores.
8. Juntar no processo todas as declarações e certidões federais, estaduais e municipais encaminhadas pela Fundação de Apoio;
9. Fazer um despacho indicando o porquê da contratação da Fundação de apoio do IFPR.
10. Incluir no processo o check list para contratação da AGU.

FLUXO POR PARTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO

1. A Fundação de Apoio terá que elaborar a Proposta Orçamentária e encaminhará para a DPESP via e-mail em formato PDF;

2. A Fundação de Apoio terá que preparar todas as declarações e certidões federais, estaduais e municipais e encaminhará para a DPESP via e-mail em formato PDF;

3. A Fundação de Apoio terá que preparar todas as Atas de reuniões referente ao Processo e encaminhará para a DPESP via e-mail em formato PDF;

4. A Fundação de Apoio irá preparar o Contrato de Prestação de Serviço e encaminhará para a DPESP via e-mail em formato PDF;

5. A Fundação dará o parecer jurídico referente ao serviço a ser prestados e a documentação analisada e encaminhará para a DPESP via e-mail em formato PDF;

FLUXO POR PARTE DA PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD E POR PARTE DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - DIPLAD DOS CAMPUS

1 A PROAD ou a DIPLAD (quando a demanda partir do campus) receberá o Processo SEI encaminhado pela DPESP e fará a análise processual;

2 Se todos os documentos estiverem OK, a PROAD ou a DIPLAD (quando a demanda partir do campus), dará andamento na formulação da Minuta do Contrato;

3 Posterior a geração da Minuta do Contrato, a PROAD ou a DIPLAD (quando a demanda partir do campus) encaminhará via despacho para a Assessoria Técnica - ASSTEC (Assessoria Técnica) para que a ASSTEC faça o encaminhamento ao Gabinete da Procuradoria para análise e parecer jurídico;

4 Após a PROAD ou a DIPLAD (quando a demanda partir do campus), receber o parecer favorável da Procuradoria, a PROAD ou a DIPLAD (quando a demanda partir do campus) encaminhará o processo para autorização pela autoridade competente (Reitor, ou por delegação, Pró-Reitora de Administração ou Diretores-Gerais, conforme Resolução CONSUP/IFPR nº 03/2019).

.

5 Na sequência a PROAD ou a DIPLAD (quando a demanda partir do campus), fará a autorização da contratação direta e comunicará ao Demandante, via despacho no processo SEI.

ABERTURA DO PROCESSO PARA O EMPENHO DA DESPESA

1 O Demandante, ao receber o comunicado da PROAD ou a DIPLAD (quando a demanda partir do campus), sobre a autorização da contratação direta, abrirá um processo para a formalização do empenho e indicando no processo a sua UORG para a PROPLAN;

2 Após o recebimento da Nota de Empenho pela PROPLAN, o Demandante encaminhará, via despacho no processo SEI com a inclusão da Nota de Empenho, comunicando a PROAD ou a DIPLAD (quando a demanda partir do campus).

ABERTURA DO PROCESSO PARA A GESTÃO CONTRATUAL

1 Após o Demandante, devolver o processo, com o despacho e a Nota de Empenho, para a PROAD ou a DIPLAD (quando a demanda partir do campus), a PROAD ou a DIPLAD (quando a demanda partir do campus), dará andamento na formalização do contrato com a captação das assinaturas;

2 Após as assinaturas do contrato a PROAD ou a DIPLAD (quando a demanda partir do campus) encaminhará o processo para o Demandante no processo de manifestação da demanda.

FUNDAÇÃO IFPR

As fundações de apoio são essenciais para ampliar o impacto das universidades federais, permitindo que projetos inovadores saiam do papel.

Obrigado!

contato@fundacaoifpr.org
projetos@fundacaoifpr.org